



Número do documento: 2033894

DECRETO Nº _____ DE _____ DE _____.

Abre aos ÓRGÃOS E ENTIDADES crédito suplementar de **R\$ 153.051.546,13** para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I, II e III do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 7º da Lei Estadual nº 16.199, de 29 de dezembro de 2016 e com o art. 37 da Lei Estadual nº 16.084 de 27 de julho de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS, entre projetos e atividades, para pagamento de despesas com energia elétrica e para atender os seguintes projetos: Expansão do Sistema de videomonitoramento para a Região Metropolitana de Fortaleza e interior do Estado; Aquisição de terminais de rádio para as equipes do BPRAIO do interior; Recuperação de ativos do sistema guardião; Aquisição de equipamentos para manutenção e de material permanente para as coordenadorias da SSPDS; Aquisição de rádios para as novas viaturas operacionais da segurança pública; e Adequação e estruturação das instalações da CIOPS e COTIC.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, entre projetos e atividades, para o pagamento do Hemoce, em decorrência da mudança da modalidade de contratação.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, entre regiões, para construção da barragem germinal.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEAPA, entre regiões, para atender ao contrato de gestão e para atender convênio celebrado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza para continuidade da construção do Mercado das Flores e atender o cronograma de desembolso do respectivo plano de trabalho.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, entre projetos e atividades, para pagamento de medição e apoio logístico e para atender as seguintes ações: apoio aos municípios no desenvolvimento do PAIC e PAIC+, Valorização e incentivo à aprendizagem dos alunos do ensino médio, capacitação e contratação de professores e apoio ao desenvolvimento da educação infantil.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, entre projetos e atividades, destinada ao repasse financeiro para o METROFOR.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, entre projetos e atividades, para as seguintes ações: atendimento às pessoas idosas em regime integral; atendimento social a crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual; atendimento integral a mulheres vítimas de violência doméstica; manutenção do centro de referência da infância; implantação e reestruturação das unidades, no âmbito da proteção social básica.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, para o plano de manejo florestal comunitário e familiar.



CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC, para despesas com material permanente.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do GABINETE DO GOVERNADOR para atender para atender a Casa da Mulher Brasileira, aquisição e Implantação de Sistemas de T.I, reforma e Ampliação.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, entre projetos e atividades, para aquisição de subscrições *red hat* linux.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO ESPORTE – SESPORTE para ampliação de estruturas esportivas.

CONSIDERANDO a necessidade de transpor dotações orçamentárias para a POLÍCIA CIVIL - PC, para Aquisição de pistolas e coletes para os policiais da PCCE.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da CASA CIVIL, para apoio a instituições e organizações da sociedade civil para implementação de políticas públicas.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – CBMCE para pagamento da bolsa formação dos novos soldados e oficiais.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos e atividades, para atender pagamento de DEA para cooperativa – SAMU-CE.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de segurança pública e defesa social, do Instituto de saúde dos servidores do Estado do Ceará, da Secretaria dos recursos hídricos, da Secretaria da agricultura, pesca e aquicultura, da Secretaria da educação, da Secretaria da infraestrutura, do Fundo estadual de assistência social, da Secretaria do meio ambiente, da Junta comercial do Estado do Ceará, do Gabinete do governador, da Empresa de tecnologia da informação, da Secretaria do esporte, da Polícia Civil, da Casa civil, do Corpo de bombeiros militar do Estado do Ceará, do Fundo estadual de saúde, no valor de **R\$ 153.051.546,13 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MILHÕES, CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS)** para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento.



Órgão	Sigla	Valor Anulação	Valor Suplementação
CASA CIVIL	CASA CIVIL	0,00	7.486.138,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	CBMCE	0,00	2.634.000,00
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	ETICE	262.770,00	262.770,00
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	FUNCAP	5.000.000,00	0,00
FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ	FDCC	0,00	22.868.911,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	FUNDEJ	475.322,55	475.322,55
FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ	FRMMP/CE	2.500.000,00	2.500.000,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FEAS	5.586.100,00	5.586.100,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	5.609.965,00	9.847.135,86
GABINETE DO GOVERNADOR	GABGOV	210.000,00	210.000,00
INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	ISSEC	600.000,00	600.000,00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	JUCEC	150.000,00	150.000,00
POLÍCIA CIVIL	PC	0,00	9.092.353,68
POLÍCIA MILITAR	PM	1.960.000,00	1.960.000,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA	SEAPA	1.088.100,00	1.987.212,42
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	39.070.303,00	44.070.303,00
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	SEINFRA	16.952.152,10	16.952.152,10
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	2.709.941,00	2.709.941,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	15.150.000,00	15.150.000,00
SECRETARIA DO ESPORTE	SESPORTE	300.000,00	300.000,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	SEMA	5.000,00	5.000,00
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	STDS	825.462,46	825.462,46
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	SRH	7.378.744,06	7.378.744,06
Transferência ao Fundo de Defesa Civil		22.868.911,00	
Superávit do Exercício Anterior (Fonte 100.00)		24.348.774,96	
Total		153.051.546,13	153.051.546,13

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrem de anulações, transferências e do Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de _____ de _____ de 2018 .

Camilo Sobreira de Santana
Governador

Francisco de Queiroz Maia Júnior
Secretário de Planejamento e Gestão

